

Of. nº 123/GP.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei em anexo, que modifica o Plano Classificado de Cargos do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), dado pela Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, com a finalidade de incrementar o quadro de pessoal do Departamento em 4 (quatro) cargos de Biólogo.

Tal medida faz-se necessária para atender as novas demandas advindas do Programa Integrado Socioambiental (PISA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Sarandi, que juntos elevarão o tratamento do esgoto de Porto Alegre dos atuais 27% para 80%. Os investimentos em bombeamento e, principalmente, tratamento decorrentes dessas ações exigirão contratação de pessoal habilitado, capaz de operar o sistema e avaliar constantemente sua eficácia, o que exigirá de nossos colaboradores formação técnica condizente com a sua complexidade aliada às novas tecnologias do processo.

Considerando que o Departamento atualmente conta com um número restrito de técnicos de nível superior que atuam na área operacional e têm papel fundamental na implementação das políticas de saneamento, propomos ampliação dos atuais 6 (seis) para um total de 10 (dez) cargos de Biólogo.

A Sua Excelência, o Vereador Haroldo de Souza,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, em exercício.

Para dar um panorama, a nova Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Serraria, quando em operação, será responsável pelo tratamento de um volume de quase duas vezes a capacidade atual instalada, o que exigirá constantemente melhoria e aperfeiçoamento de nosso quadro funcional, visando a excelência nos serviços prestados, contribuindo com a melhoria das condições do Lago Guaíba.

São muitas as razões: a degradação do nosso principal manancial que passou a receber efluentes de mais indústrias e de mais esgoto domiciliar; a presença de poluentes persistentes; a presença das florações de algas, que deixam odor e gosto de terra na água tratada; as exigências legais e normativas que aumentaram a qualidade exigida para que uma água seja considerada potável; novos produtos de tratamento que fazem frente a estas maiores dificuldades, mas que exigem maiores cuidados e conhecimentos para sua correta manipulação e aplicação; padrões mais elevados nos efluentes das ETEs; sistemas operacionais mais eficientes com equipamentos mais sofisticados e automatizados.

Com o intuito de atender a esses desafios, o Departamento iniciou em 2010 uma ampla discussão interna com o objetivo de priorizar as ações de ingresso de pessoal, que culminou na elaboração do Planejamento de Ingressos de Pessoal 2011/2013, já aprovado naquele ano. Nesse Planejamento, consta a previsão orçamentária para a criação dos cargos ora pleiteados. Segundo os cálculos, o impacto dos ingressos de 4 (quatro) biólogos será da ordem de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do total da despesa de pessoal do Departamento.

Com este propósito, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação desta ilustre Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Mauro Zacher,
Prefeito, em exercício.

PROJETO DE LEI 008/12.

Cria 4 (quatro) cargos de provimento efetivo de Biólogo no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988:

ES – GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	Código	Referências	
Biólogo	ES-2-07.NS	A, B, C, D	4

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Mauro Zacher,
Prefeito, em exercício.